



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

### PROCESSO Nº 4488/1/2017

Objeto: “Contratação de Instituição Financeira Oficial ou Instituição Bancária Privada, para Centralização da Prestação de Serviços Bancários de Pagamentos dos Salários dos Servidores/Funcionários Públicos Ativos da Prefeitura Municipal, Concessão de Empréstimos descontados em Folha de Pagamento e Outros”. Conforme condições, especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SARAPUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 234/2017, de 26 de Junho de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4488/1/2017, Pregão Presencial 26/2017, objetivando a Contratação de Instituição Financeira Oficial ou Instituição Bancária Privada, para Centralização da Prestação de Serviços Bancários de Pagamentos dos Salários dos Servidores/Funcionários Públicos Ativos da Prefeitura Municipal, Concessão de Empréstimos descontados em Folha de Pagamento e Outros”, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados que o Edital de Licitação foi **retificado, no sentido de corrigir o Anexo I- Termo de Referência.**

### No Termo de Referência – Anexo I :

Onde lê-se:

#### **7 - ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

*7.1. No prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, cuja minuta constitua-se do Anexo II, a instituição financeira vencedora deverá apresentar proposta de estrutura de atendimento bancário de, no mínimo um Posto de Atendimento Bancário com 01 (um) caixa eletrônico de autoatendimento, podendo ser sem numerário, e um gerente de contas; devendo, esta condição mínima, ser mantida durante toda a vigência do contrato.*

Leia-se:

#### **7 - ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

*7.1. No prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, cuja minuta constitua-se do Anexo II, a instituição financeira vencedora deverá apresentar proposta de estrutura de atendimento bancário de, no mínimo um Posto de Atendimento com 01 (um) caixa eletrônico de autoatendimento, podendo ser sem numerário, e um gerente de contas; devendo, esta condição mínima, ser mantida durante toda a vigência do contrato.*

Onde lê-se:

*7.3. O prazo para providenciar as instalações poderá ser revisto, mediante justificativa formal da instituição financeira vencedora, em face da exigência do Banco Central do Brasil para instalação de agências/PABE's.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

## **Leia-se:**

7.3. O prazo para providenciar as instalações poderá ser revisto, mediante justificativa formal da instituição financeira vencedora, em face da exigência do Banco Central do Brasil para instalação de agências/PA.

## **Onde lê-se:**

8.6. A instituição financeira contratada deverá operacionalizar a folha de pagamento dos servidores preferencialmente, através de agência ou posto de atendimento bancário (ou a ser instalado) no município de Sarapuí.

## **Leia-se:**

8.6. A instituição financeira contratada deverá operacionalizar a folha de pagamento dos servidores preferencialmente, através de agência ou posto de atendimento (ou a ser instalado) no município de Sarapuí.

## **Onde lê-se:**

8.7. Na eventualidade da instituição financeira vencedora ainda não estar instalada no Município, deverá providenciar um dos Postos de Atendimento Bancário Eletrônico em local que possa ser acessado e utilizado em finais de semana e feriados, além dos dias úteis no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

## **Leia-se:**

8.7. Na eventualidade da instituição financeira vencedora ainda não estar instalada no Município, deverá providenciar no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Contrato um Posto de Atendimento com pelo menos um Caixa Eletrônico de autoatendimento, podendo ser sem numerário, em local que possa ser acessado e utilizado em finais de semana e feriados, além dos dias úteis.

## **ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

## **Onde lê-se:**

s) Na vigência do prazo contratual, manter agência bancária ou posto de atendimento bancário na cidade sede do Município de Sarapuí/SP, com equipe de qualidade e estrutura descrita no Edital, para atendimento adequado e satisfação dos serviços objeto do certame;

## **Leia-se:**

s) Na vigência do prazo contratual, manter agência bancária ou posto de atendimento na cidade sede do Município de Sarapuí/SP, com equipe de qualidade e estrutura descrita no Edital, para atendimento adequado e satisfação dos serviços objeto do certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Os demais itens continuam inalterados.

Comunicamos ainda que foi resignada nova data de abertura dos envelopes Proposta e Habilitação que será dia **24/01/2018** às 09h00min. (início do credenciamento)  
Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Treze de Março, 25 - Centro, Sarapuí/SP., ou pelo telefone nº (15) 3276.1177.

---

Sarapuí, 12/01/2018

---

Maria Enedite de Campos Izaias  
**Pregoeira**

### **Equipe de Apoio**

---

Bruna Évelyn Menck Lima

---

Douglas Antonio Pires Correa

---

Renata Antunes da Silva Santos